

Lei nº 137

Dispõe sobre auxílio para o natal dos pobres.

A Câmara Municipal de Ituiú,
por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, signa a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o Natal dos pobres.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ituiú, 11 de Dezembro de 1952.

a) Beneditino Ribeiro de Paula

- Prefeito Municipal.

a) Ribeiro de Fátima Costa

- Secretário.

Aprovado em 10/12/52.

a) Francisco Gonçalves

- Presidente.

a) José Olímpio Rios

- Secretário.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Dezembro de 1952.

- Secretário.